



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

*Camara*  
*1810*

**LEI Nº. 3039, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$20.141,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura  
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.141,00 (Vinte mil cento e  
quarenta e um reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0033.2.075 – MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
(304) 3.3.90.39 – Outros serv. terceiros – pessoa juridica – R\$ 20.141,00  
Recurso 0020 – MDE

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a  
serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 20.141,00  
(Vinte mil cento e quarenta e um reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0025.2.072 – MANUT. E FUNC. ATIV. DE ENSINO DAS ESC.  
MUN.  
(284) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 99,00  
(285) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.500,00  
(286) 3.3.90.36 – Outros serv. terceiros – pessoa física – R\$ 71,00  
(288) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 652,00  
09.01.12.361.0033.2.075 – MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
(302) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 7.800,00  
(2751) 3.3.90.33 – Passagens e desp. c/ locomoção – R\$ 999,00  
(305) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 499,00  
09.01.12.361.0036.2.076 – REALIZ. DE CURSOS DE APERF.  
PROFISSIONAL  
(307) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 916,00  
(2755) 3.3.90.33 – Passagens e desp. c/ locomoção – R\$ 999,00  
09.01.12.365.0024.2.077 – ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS  
(310) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.000,00  
(2752) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 109,00  
(313) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.090,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

09.01.13.392.0028.2.080 – APOIO E INCEN. A FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS

(321) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 999,00

(322) 3.3.90.36 – Outros serv. terceiros – pessoa física – R\$ 799,00

(323) 3.3.90.39 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica – R\$ 609,00

Recurso 0020 – MDE

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2012.

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

15 / 10 / 12  
Doriana

**Registre-se e publique-se**

Prefeitura Municipal  
  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito